



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 097/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 para contratação por tempo determinado para os seguintes empregos públicos de limpeza urbana, auxiliar de serviços gerais (serviços gerais e serviços em locais internos), coeiro, borracheiro, eletricitista, motorista, pedreiro, operador de máquinas, atendente de farmácia, atendente de consultório dentário, auxiliar de biblioteca, cuidador social, agente administrativo III, II e I, assistente social, dentista, enfermeiro, enfermeiro civil, farmacêutico, fiscal de tributos, historiador, tecnólogo em educação, médico, nutricionista, psicólogo, professor, professor de artes, educação física, inglês), professor de educação infantil, treinador esportivo, veterinário, agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 será executado de forma direta pela Prefeitura Municipal de Juranda, localizada no Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 ou 35691304 - JURANDA - PR. endereço eletrônico: www.juranda.pr.gov.br, onde caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 2.845/2024, a organização, fiscalização, exames e julgamento do processo de seleção, dentro dos prazos estabelecidos neste processo de seleção.

Página 1 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

1.2 - Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponíveis no site: www.juranda.pr.gov.br, link Concursos e Processo Seletivo (figura 1.2), link Acessar (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link baixar (figura 1.7) para fazer o Download do arquivo, segue o passo a passo de acesso, exemplos: figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Figura 1.2

Figura 1.3

Figura 1.4

Figura 1.5

Figura 1.6

Página 2 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.3

Figura 1.4

Figura 1.5

Figura 1.6

Página 3 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.5

Figura 1.6

Página 4 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.7

1.3 - A seleção destina-se ao provimento de vagas por tempo determinado, para contratação e cadastro de reserva para o emprego público de **agente de limpeza urbana, auxiliar de serviços gerais (serviços gerais e serviços em locais internos), coeiro, borracheiro, eletricitista, motorista, pedreiro, operador de máquinas, atendente de farmácia, atendente de consultório dentário, auxiliar de biblioteca, cuidador social, agente administrativo III, II e I, professor de educação infantil, técnico em enfermagem, advogado, assistente social, dentista, enfermeiro, enfermeiro civil, farmacêutico, fiscal de tributos, historiador, tecnólogo em educação, médico, nutricionista, psicólogo, professor de artes, educação física, inglês), treinador esportivo, veterinário, agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias** sob o regime especial (Lei Municipal nº 1.054/2013) no quadro da Prefeitura Municipal de Juranda de acordo com a tabela 5.1, destinado a selecionar candidatos para suprir as necessidades do Município de Juranda - PR através de substituição por tempo determinado de servidores decretados de encampamento de contrato temporário, exceção: demissão, falecimento e cobertura de licenças legais, até que seja efetuada a contratação através de concurso público, nos casos em que a vaga deverá ser preenchida por servidor efetivo conforme previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Página 5 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

1.4 - O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do certame, podendo vir a ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juranda.

1.5 - A seleção para os empregos públicos de que trata este edital compreenderá de prova de títulos com base no nível de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e experiência dos candidatos de caráter classificatório, conforme disposto no item 6 e tabela 6.1 deste edital.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - Os requisitos e as atribuições e carga horária para contratação por tempo determinado no emprego público estão relacionados nas tabelas 5.2, 5.3, 5.4, 5.6, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39 deste Edital.

1.8 - A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de providenciar contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização conforme tabela abaixo:

Página 6 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link CONCURSO E

Página 7 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

PSS, escolhendo o ano que deseja consultar e marcar no campo Tipo de Relatório a opção Processo Seletivo, conforme demonstrado nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 do presente edital. A ficha de inscrição também será disponibilizada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR.

3.3 - O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no dia 02 de janeiro de 2025 ao dia 10 de janeiro de 2025, observando horário oficial de Brasília/DF.

3.4 - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 - Imprimir e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I do presente edital que estará disponível no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponíveis no site: www.juranda.pr.gov.br, link Concursos e Processo Seletivo (figura 1.2), link Acessar (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link baixar (figura 1.7). O Formulário de Solicitação de inscrição também estará disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, localizado no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

3.4.2 - Apresentar cópia dos documentos solicitados na ficha de inscrição: a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Um comprovante de residência recente, dentro do prazo dos últimos 90 dias; d) Uma foto 3x4 recente.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 8 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

3.7.1 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de inscrição, a falta de assinatura do candidato na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou a falta de qualquer um dos documentos solicitados no item 3.4.2, alíneas a), b), c) ou d) após o encerramento das inscrições ou outras irregularidades na documentação apresentada o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.7.2 - Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será definitivamente demitido pela Prefeitura Municipal de Juranda.

3.8 - Não serão aceitas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, dentro dos horários e períodos previstos no item 3.3 deste edital.

3.9 - Não há taxa de inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 - Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas ofertadas para o emprego público providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público ao qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

4.1.2 - Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em número fracionado, este deverá elevar-se ao primeiro número inteiro subsequente.

4.2 - A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de julgamento e classificação.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de

Página 9 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, paraparesia, hemiplegia, hemiparesia, otomía, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformação congênita ou adquirida, exceto as deformações estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 - Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Página 10 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

1.4 - O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do certame, podendo vir a ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juranda.

1.5 - A seleção para os empregos públicos de que trata este edital compreenderá de prova de títulos com base no nível de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e experiência dos candidatos de caráter classificatório, conforme disposto no item 6 e tabela 6.1 deste edital.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - Os requisitos e as atribuições e carga horária para contratação por tempo determinado no emprego público estão relacionados nas tabelas 5.2, 5.3, 5.4, 5.6, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39 deste Edital.

1.8 - A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de providenciar contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização conforme tabela abaixo:

Página 11 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link CONCURSO E

Página 12 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

PSS, escolhendo o ano que deseja consultar e marcar no campo Tipo de Relatório a opção Processo Seletivo, conforme demonstrado nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 do presente edital. A ficha de inscrição também será disponibilizada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR.

3.3 - O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no dia 02 de janeiro de 2025 ao dia 10 de janeiro de 2025, observando horário oficial de Brasília/DF.

3.4 - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 - Imprimir e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I do presente edital que estará disponível no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponíveis no site: www.juranda.pr.gov.br, link Concursos e Processo Seletivo (figura 1.2), link Acessar (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link baixar (figura 1.7). O Formulário de Solicitação de inscrição também estará disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, localizado no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

3.4.2 - Apresentar cópia dos documentos solicitados na ficha de inscrição: a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Um comprovante de residência recente, dentro do prazo dos últimos 90 dias; d) Uma foto 3x4 recente.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 13 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

3.7.1 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de inscrição, a falta de assinatura do candidato na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou a falta de qualquer um dos documentos solicitados no item 3.4.2, alíneas a), b), c) ou d) após o encerramento das inscrições ou outras irregularidades na documentação apresentada o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.7.2 - Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será definitivamente demitido pela Prefeitura Municipal de Juranda.

3.8 - Não serão aceitas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, dentro dos horários e períodos previstos no item 3.3 deste edital.

3.9 - Não há taxa de inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 - Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas ofertadas para o emprego público providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público ao qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

4.1.2 - Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em número fracionado, este deverá elevar-se ao primeiro número inteiro subsequente.

4.2 - A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de julgamento e classificação.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de

Página 14 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, paraparesia, hemiplegia, hemiparesia, otomía, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformação congênita ou adquirida, exceto as deformações estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 - Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Página 15 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

4.1.1 - Ao preencher o Formulário de Solicitação de inscrição conforme o subitem 3.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.1.2 - Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.1.2 deste Edital, conforme disposições do subitem 4.10 deste Edital.

4.2.1 - O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente do Classificação Internacional de Doenças - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização do concurso.

4.2.2 - Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.3 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 - O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponíveis no site: www.juranda.pr.gov.br, link Concursos e Processo Seletivo (figura 1.2), link Acessar (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link baixar (figura 1.7) para fazer o Download do arquivo, segue o passo a passo de acesso, exemplos: figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, a partir da data provável de 15 de janeiro de 2025. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 9 deste Edital.

4.8 - O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos inscritos e em lista específica de candidatos portadores de deficiência.

4.9 - Não havendo candidaturas aprovadas para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.10 - Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até as 17h00min do dia 10 de janeiro de 2025, entregando na Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 ou poderá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda localizado no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, observando o horário supracitado, em ambos os casos, em envelope fechado devidamente endereçado conforme instrução abaixo:

Destinatário: Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
Endereço: Praça Henrique Szaffermann, 139, centro, Caixa Postal nº 01 Juranda - PR - CEP 87.355-000.
Prefeitura Municipal de Juranda - Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 (Laudo Médico)

Nome do Candidato: XXXXX XXXXXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

5 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

5.1 - O código do emprego público, o emprego público, local de trabalho, a vaga de emprego, concorrência, a vaga para pessoas com deficiência (PcD), a lotação inicial, a carga horária semanal e o vencimento mensal são:

Página 16 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 9 deste Edital.

4.8 - O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos inscritos e em lista específica de candidatos portadores de deficiência.

4.9 - Não havendo candidaturas aprovadas para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.10 - Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até as 17h00min do dia 10 de janeiro de 2025, entregando na Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 ou poderá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda localizado no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, observando o horário supracitado, em ambos os casos, em envelope fechado devidamente endereçado conforme instrução abaixo:

Destinatário: Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
Endereço: Praça Henrique Szaffermann, 139, centro, Caixa Postal nº 01 Juranda - PR - CEP 87.355-000.
Prefeitura Municipal de Juranda - Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 (Laudo Médico)

Nome do Candidato: XXXXX XXXXXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

5 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

5.1 - O código do emprego público, o emprego público, local de trabalho, a vaga de emprego, concorrência, a vaga para pessoas com deficiência (PcD), a lotação inicial, a carga horária semanal e o vencimento mensal são:

Página 17 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 5.1

Cod.	Emprego Público	Campo Específico do Componente Curricular	Local de Trabalho	Vaga AC	Vaga PCD	Lotação Inicial	Carga horária semanal	salário
04	Emprego Público							
1	Agente de Limpeza Pública	Município de Juranda	CR			Divisão de coleta de lixo, reciclagem e Atendimento sanitário	40	1.300,10
2	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Gerais)	Juranda - sede	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
3	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Gerais)	Primavera	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
4	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Gerais)	Rio Verde	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
5	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços em Locais Internos)	Juranda (sede)	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
6	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços em Locais Internos)	Primavera	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
7	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços em Locais Internos)	Rio Verde	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.300,10
8	Coveiro	Município de Juranda	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.790,30
9	Borracheiro	Município de Juranda	CR			Secretaria Municipal de Obras, Vias e Serviços Urbanos	40	1.790,30

Página 18 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Emprego Público	Local de Trabalho	Vaga AC	Vaga PCD	Lotação Inicial	Carga horária semanal	salário
10	Eletricista	Município de Juranda	CR			2.368,40
11	Motobista	Município de Juranda	CR		40	1.700,20
12	Pedreiro	Município de Juranda	CR			1.670,91
13	Operador de Máquinas	Município de Juranda	CR			2.209,80
14	Atendente de farmácia	Município de Juranda	CR		40	1.635,00
15	Atendente de Consultório Dentário	Município de Juranda	CR		40	1.635,00
16	Atendente de Biblioteca	Município de Juranda	CR		40	1.635,00
17	Cuidador Social	Município de Juranda	2		44 ou 26 por mês	1.300,10
18	Agente Administrativo					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO I - EDITAL Nº 097/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO I - EDITAL Nº 097/2024 RELACIONAMENTO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO II EDITAL Nº 097/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO II EDITAL Nº 097/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Retificação Tabela 5.1

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem, etc.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Ata da Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores...

Município de Boa Esperança, solicitando em seguida ao secretário que faça a chamada de Cada Vereador...

todos os boa esperanenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem-estar e a justiça social como valores supremos...

secretaria, mandei levar a presente Ata, que, após ser lida e apreendida para ser assinada por mim e demais vereadores presentes...

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

